

LET3011

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO ALEGRE**

PRAÇA JOÃO PIMENTA, 73 - CEP 37530-000 - CAIXA POSTAL 124

FONE: (035) 422-2700 - TELEF 334007 PPD BR

FAX: (035) 421-6100

LEI NR. 3011/95

**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
AVENIDA BELO HORIZONTE.**

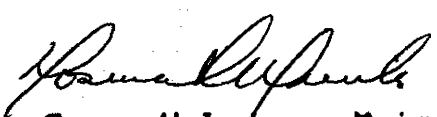
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Belo Horizonte a atual Avenida Tenente Firmo da Motta Paes e Camanducaia, com início na Avenida São Francisco e término na Rua Vereador Geraldo Coldibelli, no Loteamento João Paulo II.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nr. 2.421/89, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 DE SETEMBRO DE 1995


**João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL**


**Norma Souza Valadares Meireles
CHEFE DE GABINETE**